



LEI Nº 1097/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA AÇÃO 7, DA META 15, DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1070/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Valdeci Vieira de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação da ação 7, da meta 15, do anexo único da Lei nº 1070/2017, de 07 de dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Ação 7 – Cria mecanismo jurídico que regulamenta e garante o apoio financeiro permanente á SOMUT (Sociedade Musical Tianguaense), orquestra filarmônica juvenil Dr. Edvaldo Coelho Moita, e á outros projetos socioculturais voltados á formação musical.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 25 de abril de 2018.



Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 5709/18
DATA 25 / 04 / 2018
HORAS 11:45
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.097/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA AÇÃO 7, DA META 15, DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1070/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação da ação 7, da meta 15, do anexo único da Lei Nº1070/2017, de 07 de Dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Ação 7 – Cria mecanismo jurídico que regulamente e garanta o apoio financeiro permanente à SOMUT (Sociedade Musical Tianguaense), Orquestra Filarmônica Juvenil Dr. Edvaldo Coelho Moita, e à outros projetos socioculturais voltados à formação musical.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 20 de Abril de 2018.


Francisco Gumercindo de Araújo Neto
Francisco Gumercindo de Araújo Neto
Presidente



câmara municipal de
TIANGUÁ

PROJETO DE LEI N.º 18 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA
AÇÃO 7, DA META 15, DO
ANEXO ÚNICO DA LEI N.º
1070/2017, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, CEARÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

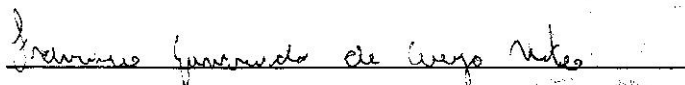
Art. 1º - Altera a redação da Ação 7, da Meta 15, do Anexo Único da Lei n.º 1070/2017, de 07 de Dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Ação 7 – Criar mecanismo jurídico que regulamente e garanta o apoio financeiro permanente à SOMUT (Sociedade Musical Tianguaense), Orquestra Filarmônica Juvenil Dr. Edivaldo Coelho Moita, e a outros projetos socioculturais voltados à formação musical;

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 16 de Abril de 2018.



FRANCISCO GUMERCINDO DE ARAÚJO NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15/04/18

MENSAGEM Nº 18 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 18/04/18 COM
15 VOTOS.

À

Câmara Municipal de Tianguá, Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>390418</u>
DATA <u>17/04/2018</u>
HORAS <u>às 10:04</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a SOMUT (Sociedade Musical Tianguaense), Orquestra Filarmônica Juvenil Dr. Edivaldo Coelho Moita, abraça uma população numerosa de músicos passados pela batuta do Maestro Ângelo Moita, que realiza excelentes projetos culturais de valores incalculáveis na cidade de Tianguá, priorizando a melhoria de vida de crianças e jovens adolescentes das áreas de risco do município, dando-lhes a oportunidade de descobrirem talentos, aumentarem sua bagagem cultural, formando cidadãos através da musicalidade;

CONSIDERANDO que a SOMUT há mais de 30 anos realiza um dos maiores trabalhos sociais do estado do Ceará, sendo conhecida e respeitada em todo território cearense e demais estados do Nordeste, assistindo crianças e jovens das áreas de risco de Tianguá onde a oferta às drogas, à marginalização e à prostituição infantil é uma constante em suas vidas, fruto da falta de oportunidade;

CONSIDERANDO que a SOMUT busca através da musicalidade introduzir crianças e jovens do município de Tianguá numa sociedade mais justa estimulando seus próprios talentos para que conquistem a cidadania;

CONSIDERANDO que a SOMUT é uma entidade cultural que representa Tianguá em outros municípios e estados e que é necessária a criação de mecanismo legal para garantir a continuidade deste tão importante trabalho através de convênio com a Prefeitura de Tianguá, sendo contemplada expressamente pelo Plano Municipal de Cultura;



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

Apresentamos a presente proposta para assegurar subsídios à atividade cultural da SOMUT, esperando o amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 16 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Gumercindo de Araújo Neto

FRANCISCO GUMERCINDO DE ARAÚJO NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

PROJETO DE LEI N° 18 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA
AÇÃO 7, DA META 15, DO
ANEXO ÚNICO DA LEI N.º
1070/2017, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, CEARÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação da Ação 7, da Meta 15, do Anexo Único da Lei n.º 1070/2017, de 07 de Dezembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Ação 7 – Criar mecanismo jurídico que regulamente e garanta o apoio financeiro permanente à SOMUT (Sociedade Musical Tianguaense), Orquestra Filarmônica Juvenil Dr. Edivaldo Coelho Moita, e a outros projetos socioculturais voltados à formação musical;

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 16 de Abril de 2018.



FRANCISCO GUMERCINDO DE ARAÚJO NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018. Altera a redação da ação 7, da meta 15, do anexo único da lei Nº1070/2017, de 07 de dezembro de 2017.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE **AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.** ACIMA COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT

Membro: Jocelio Luiz da Silva PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018. Altera a redação da ação 7, da meta 15, do anexo único da lei Nº1070/2017, de 07 de dezembro de 2017.


RELATÓRIO E VOTO RELATOR:


Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

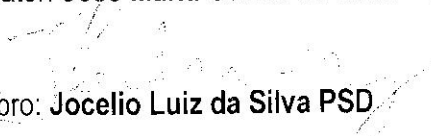
VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE **AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018**. ACIMA COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Presidente:  Francisco das Chagas Lima – PSD

Relator:  José Maria Cunha de Brito – PMB

Membro:  Jocelio Luiz da Silva PSD